Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 02291/22
Data 15 / 12 / 2022
Assinatura
C.M.P - RJ
Processo nº 02291/22
Rubrica Fls 02

MENSAGEM Nº 042/2022

Piraí, 14 de dezembro de 2022.

==========

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Piraí – RJ

Vereador Alex Joaquim

RICARDO CAMPOS PASSOS, Prefeito Municipal de Piraí, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À CASA DE CARIDADE DE PIRAÍ/ HOSPITAL FLÁVIO LEAL"

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal busca autorização legislativa para concessão a entidade conveniada Casa de Caridade de Piraí de contribuição para auxilio para despesas com pessoal.

Se resta importante destacar que tal repasse ao ente público municipal efetivado pela União, a título de contribuição em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os incentivos financeiros foram repassados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – Fundo Estadual de Saúde, por meio da Resolução SES-RJ N° 2.779 de 24 de junho de 2022, cópia anexa, que institui o Cofinanciamento aos municípios gestores de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tipo II, adulto e pediátrico e fixa suas diretrizes para o ano de 2022

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02291/22
Rubrica Fls 03

O valor total dos incentivos será de R$ 540.00,00 (quinhentos e quarenta mil reais) que deverá ser repassado de forma integral e imediata.

Vale ressaltar que, para execução das despesas a que se refere o auxílio em questão, já foi encaminhado o competente Termo de Compromisso entre a instituição beneficiária, o Município de Piraí e a Secretaria de Estado de Saúde, bem como a inclusão no respectivo Termo de Convênio firmado entre o Município e a Casa de Caridade de Piraí.

Assim, mediante a tudo apresentado, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do artigo 118, 140, V e 145 todos do Regimento Interno desta digna Casa Legislativa, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto de lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.

C.M.P. - PIRAÍ - RJ
Protocolo nº 02291/22
Rubrica Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À CASA DE CARIDADE DE PIRAÍ/ HOSPITAL FLÁVIO LEAL."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), a serem repassados em parcela única.

Art. 2º - Os recursos financeiros para efetivação da contribuição autorizada são oriundos da Secretaria de Estado de Saúde – Fundo Estadual de Saúde, por meio da Resolução SES-RJ N° 2.779 de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 02291/22
Rubrica Fls 05

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação.

Em 15/12/2022

Leonardo Cecílio de Oliveira
Protocolo
Matr. 2068-9